



Decreto N° 1886 - de 08 de Abril de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 49.033,31 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 49.033,31 (quarenta e nove mil, trinta e três reais e trinta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0085-154 - 3.3.90.30.00 COMBATE AO COVID-19	----- R\$	49.033,31
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	49.033,31
Total da Unidade 06	----- R\$	49.033,31
Total da Instituição 02	----- R\$	49.033,31
Total Geral Acrescido	----- R\$	49.033,31

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Abril de 2020



EDILIO ALMEIDA PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 286.550.584-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 08 / 04 2020
Almeida
Assinatura do Servidor